



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

Portaria nº 02/2022, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a **exoneração do Sr. Torquato Lima Lopes**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 1º, inciso XVI do Art. 17, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com do Art. 4º, da lei Municipal nº 231, de 11 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerado** para exercer do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** desta Casa Legislativa, o **Sr. Torquato Lima Lopes**, portador do RG: **3.605.843-SSP/PI** e CPF: **062.964.663-58**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, ao 23 dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Lindomar Gonçalves Alencar
Lindomar Gonçalves Alencar
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, CENTRO
01.612.569/0001-70 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.6

02	09	00	Fundo Municipal de Saúde					
496	10.301.0044.2063.0000	3.3.90.36.00	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	23.500,00				
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1600				
		999	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
			Não se aplica					
504	10.301.0044.2063.0000	3.3.90.48.00	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	2.900,00				
		600	OUTROS ALUÍDIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1600				
		999	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
			Não se aplica					
02	50	00	Sec. Mun.do Trabalho Assistência Social					
894	08.244.0561.2018.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Conselho Tutelar	8.000,00				
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1500				
		999	Recursos não vinculados de impostos					
			não se aplica					
601	08.244.0561.2018.0000	3.3.90.92.00	Manutenção do Conselho Tutelar	7.000,00				
		500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1500				
		999	Recursos não vinculados de impostos					
			não se aplica					
02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social					
796	08.244.0561.2009.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.600,00				
		661	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1661				
		999	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
			Não se aplica					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	Sec. Mun. de Administração e Finanças					
54	04.122.0019.2004.0000	3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	60.000,00				
		500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 150001				
		999	Recursos não vinculados de impostos					
			Não se aplica					
78	04.271.0184.2023.0000	3.1.90.13.00	Encargos com Obrigações Patronais	-5.000,00				
		500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 150001				
		999	Recursos não vinculados de impostos					
			Não se aplica					
02	06	00	Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer					

DECRETO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.6

02	06	00	Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer					
295	12.361.0276.3012.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículo para a Educação	-44.000,00				
		570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 157002				
		999	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa					
			Não se aplica					
02	07	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação					
378	12.361.0023.3014.0000	4.4.90.51.00	Investimento da Área de Educação	-7.450,00				
		540	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 154002				
		999	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			Não se aplica					
384	12.361.0023.2046.0000	3.1.90.13.00	Encargos com Pessoal do Magistério - 60%	-71.000,00				
		540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 154002				
		230	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			FUNDEB - Profissionais da Educação Básic					
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde					
586	10.304.0046.2068.0000	4.4.90.52.00	Programa de Vigilância Sanitária	-21.500,00				
		601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 160103				
		999	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
			Não se aplica					
587	10.305.0046.2070.0000	3.1.90.04.00	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	-2.900,00				
		600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 150003				
		999	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
			Não se aplica					
02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social					
637	08.243.0172.2081.0000	4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	-4.600,00				
		860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 166000				
		999	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
			não se aplica					
Anulação (-)				-216.450,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.6

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL
880.830.073-15

Id:1518EA389674F422



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES CD/ FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, CEP.: 64763-000, neste ato representado pela Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, Prefeita Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 20, §1.º da Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE/MEC Nº 4/2015, e disposições contidas em Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamada Pública através da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril de 2022 até o mês de dezembro do ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 23/03/2022 até o dia 14/04/2022. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/04/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 23 de março de 2022.

Ronielson José dos Santos
Pregoeiro

Id:05D4EE0C9186EF7E



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: <http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

Portaria nº 02/2022, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Torquato Lima Lopes, para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 1º, inciso XVI do Art. 17, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com do Art. 4º, da lei Municipal nº 231, de 11 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado para exercer do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa, o Sr. Torquato Lima Lopes, portador do RG:3.605.843-SSP/PI e CPF:062.964.663-58

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, ao 23 dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022).

LINDOMAR GONÇALVES DE ALMEIDA
Lindomar Gonçalves Alencar
Presidente